



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2837 - DATA 27/04/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 416/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 166-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº 95-2023-02C, firmado em 24/03/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 60 dias, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.**

ADITIVO Nº 235-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS ESTRELA JUNIOR. Aditar o Contrato nº 58-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal do contrato de R\$ 3.600,00 e valor anual de R\$ 43.200,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 86.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.**

ADITIVO Nº 236-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTÔNIO ERIVON LIMA DE JESUS. Aditar o Contrato nº 59-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal do contrato de R\$ 3.600,00 e valor anual de R\$ 43.200,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 86.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.**

ADITIVO Nº 237-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO. Aditar o Contrato nº 12-2023-09C, firmado em 02/01/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2024, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.**

ADITIVO Nº 240-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar o Contrato nº 122-2023-02C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 07 meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.**

ADITIVO Nº 241-2024-09AC. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Aditar o Contrato nº 334-2022-09C, firmado em 01/09/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.**





ADITIVO Nº 76-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA. Aditar o Contrato nº 123-2022-02C, firmado em 09/05/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços no percentual aplicável de aproximadamente 9,90%, o valor de R\$ 70.139,47, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 778.773,42. **DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.**

ADITIVO Nº 230-2024-16AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. Aditar o Contrato nº 518-2020-16C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que a contratada faz jus ao reajuste com base no índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de aproximadamente 5,19%, gerando uma diferença de R\$ 4.092,48, no valor atualizado do contrato, passando o valor mensal por veículo para R\$ 1.729,64, o valor anual atualizado do contrato para R\$ 83.022,72. Contudo deverá ser pago a contratada a diferença no valor de R\$ 2.046,24, referente ao período de outubro de 2023 a março de 2024, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 284.747,04. **DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.**

ADITIVO Nº 239-2024-11AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO. Aditar o Contrato nº 695-2023-11C, firmado em 29/09/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada o valor de R\$ 2.057.314,90, referente a Assistência Financeira Complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros e Outros, que corresponde ao acumulado do período de outubro/2023 a fevereiro/2024, e uma parcela única referente a pagamento do 13º salário, no valor de R\$ 411.273,72, conforme Portaria GM/MS nº 2.031/2023, totalizando o aditivo em R\$ 2.468.588,62, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, anexo ao processo, passando o valor global acumulado para R\$ 18.864.254,95. **DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.**

ADITIVO Nº 234-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o Contrato nº 88-2022-09C, firmado em 04/04/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste o valor de R\$ 52.734,44, correspondente ao percentual de aproximadamente 3,06%, conforme INCC-M acumulado de agosto de 2022 à julho de 2023, incidente sobre o saldo do contrato, representando 0,40% de aumento com relação ao valor original do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 15.802.156,25. **DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos do fabricante e prestação de serviços de elétrica e eletrônica em geral, para atender a frota de veículos do Prefeitura de Feira de Santana, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. O VALOR É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS E GENUINOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE, NO MÍNIMO, 10%	UND	ESTIMATIVA R\$ 20.000,00	DESCONTO %	
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	HORAS	119		





3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS . O VALOR É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS E GENUINOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE, NO MÍNIMO, 10% .	UND	ESTIMATIVA R\$ 20.000,00	DESCONTO %	
4	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS .	HORAS	108		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: cotacoedispensa.dlc@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Departamento de Gestão de Compras e Contratações da Secretaria Municipal de Administração, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Documentos relativos à Qualificação Técnica: Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Feira de Santana, 25 de Abril de 2024. José Marcondes de Carvalho, Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO – 6º RESULTADO DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do **CRENCIAMENTO nº 20-2023-05CD – Objeto:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de avaliações clínicas, psicológicas e exames complementares a fim de atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO da Prefeitura de Feira de Santana. Foi considerada **HABILITADA** a empresa **LEAO DIAS DORIA CLINICA MEDICA LTDA**. Declaro aberto o PRAZO para as manifestações recursais. Feira de Santana, 26 de abril de 2024. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2024-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE ROLETES PARA SCANNERS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: L MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.792,00 (Um mil e setecentos e noventa e dois reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/04/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185-2024-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DO NÚCLEO CENTRAL DE CUSTOS E ORÇAMENTOS E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Contratada: M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.024,68 (Treze mil e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/04/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 6-2024-21L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7-2024-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de configuração, otimização, manutenção preventiva, preditiva, corretiva do sistema de videomonitoramento IP da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme exigências mínimas apresentadas e descritas neste termo de referência. **VENCEDOR:** EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **VALOR:** R\$ 766.800,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2024. Feira de Santana, 25/04/2024 – Colbert Martins da Silva Filho - **Prefeito Municipal**.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 6-2024-21L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7-2024-PE

CONTRATO Nº: 69-2024-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de equipamentos e capacitação técnica destinados a ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento IP da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conforme exigências mínimas apresentadas e descritas neste instrumento. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2024. **VALOR:** R\$ 766.800,00. Feira de Santana, 25/04/2024 - Colbert Martins da Silva Filho - **Prefeito Municipal**.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186-2024-10I - Processo Administrativo Nº 315-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MAZINHO VENTURINY NO DIA 27/04/2024, NO EVENTO 1ª QUEIMA DE JUDAS FORA DE ÉPOCA, NO POVOADO DO RIO DO PEIXE, NO DISTRITO DE JAGUARA- FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – **Prefeito Municipal**.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186-2024-10I – CONTRATO Nº 294-2024-10C - Processo Administrativo Nº 315-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MAZINHO VENTURINY NO DIA 27/04/2024, NO EVENTO 1ª QUEIMA DE JUDAS FORA DE ÉPOCA, NO POVOADO DO RIO DO PEIXE, NO DISTRITO DE JAGUARA- FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 26/04/2024, Feira de Santana, 26/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187-2024-10I - Processo Administrativo Nº 316-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MARCIONÍLIO PRADO NO DIA 27/04/2024, NO EVENTO POCKET SHOW MARCIONÍLIO CONVIDA-RESSACA DA MICARETA 2024 NO NO MERCADO DE ARTE - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** KELCILENE DE SOUZA CALIXTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – **Prefeito Municipal**.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187-2024-10I – CONTRATO Nº 295-2024-10C - Processo Administrativo Nº 316-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MARCIONÍLIO PRADO NO DIA 27/04/2024, NO EVENTO POCKET SHOW MARCIONÍLIO CONVIDA-RESSACA DA MICARETA 2024 NO NO MERCADO DE ARTE - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** KELCILENE DE SOUZA CALIXTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 26/04/2024, Feira de Santana, 26/04/2024





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 249/2024 – considerando o que consta no Proc. Administrativo 2.089/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JOSE DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.070.629-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 250/2024 – considerando o que consta no Proc. Administrativo 905/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA RITA DO CARMO SILVA**, Professora, Matrícula nº 01.000.685-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 251/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 411/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **SAFIRA VERBENA CARVALHO COPPIETERS**, Professor, matrícula nº 01.081.358-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 252/2024 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 017/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CELIA SILVA SANTANA BOMFIM**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.070.681-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 253/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 721/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARICELIA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.030.335-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 254/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 651/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA ARAUJO RIOS**, Professor, matrícula nº 01.009.908-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2012/2017 e 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 255/2024 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 159/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.070.385-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 256/2024 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 142/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **CILENE BARBOSA DA SILVA E SILVA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 01.009.606-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 257/2024 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 145/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JANUBIA DE SALES SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 01.009.647-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 258/2024 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 160/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARILZA LIMA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.007.728-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 259/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 675/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **EDIMARIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.030.778-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 260/2024 considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 781/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DOROTEA SILVA BATISTA**, Médico, matrícula nº 01.070.423-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 261/2024 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor 174/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO ARAUJO SODRE**, agente comunitário de saúde, Matrícula nº 08.033.344-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 262/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 146/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARIA RAMOS DE SOUZA**, Bioquímico, matrícula nº 01.070.373-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 263/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 662/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 01.070.466-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2003/2008, 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 264/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 657/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSELYZ MIRANDA VARJÃO**, Enfermeiro, matrícula nº 01.069.948-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2007/2012, 2012/2017** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 265/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 082/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **CHARLINE DE ALMEIDA MACEDO PORTUGAL**, enfermeiro, matrícula nº 05.000.083-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 266/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 459/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, enfermeiro, matrícula nº 01.070.549-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 267/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 449/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **INES FIGUEREDO DE ALMEIDA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 08.033.337-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2017/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 268/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 348/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA RESSURREIÇÃO**, costureira, matrícula nº 05.000.040-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 269/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 461/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **VERA HELOISA GUEDES DA MOTTA RIZZO**, odontólogo, matrícula nº 01.009.595-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2017/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 270/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 462/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ZULEIDE SOUZA DO LAGO**, odontólogo, matrícula nº 01.070.641-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 271/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 5.591/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MONICA BORGES DE ANDRADE**, Professor, matrícula nº 01.072.597-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2008/2013, 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 58, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017, no intento de proceder com a Regularização Fundiária Urbana do **Loteamento Agrovila – Bairro Mangabeira**.

CONSIDERANDO como corolário da dignidade da pessoa humana a devida moradia, bem como, o direito constitucional de propriedade como garantia fundamental;

CONSIDERANDO a veemente necessidade de regularização da referida área com a titulação dos imóveis aos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, de ofício, a REURB S, por interesse social, em parte do **Loteamento Agrovila – Bairro Mangabeira**, em áreas de propriedade do município inscrito no CNPJ nº 14043574.0001/51.

Art. 2º - Determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica, sob a presidência do primeiro:

- I. Cíntia Daltro Machado;
- II. Nilda Silva Muniz Sousa;
- III. Evaldo Alves Pinto;
- IV. Jorge Luis Pamponet de Lima;
- V. Elizemar de Jesus Tavares da Silva;
- VI. Antônio Gabriel De Santana;
- VII. Eliana Morais de Oliveira Maia.

Parágrafo único – A Comissão Técnica, ora instituída, terá como finalidade:

- I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei Federal nº 13.465/2017);
- II. Comunicar ao Serviço Imobiliário de Feira de Santana da Instauração da REURB Social, para as providências necessárias;
- III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegida;

- IV. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.
- V. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência, caso seja necessário.
- VI. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local -, celebrar termos de ajustes com o tribunal de justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei Federal nº13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro.
- VII. Promover, na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular se dará de forma gratuita;
- VIII. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de exigência de lei municipal neste sentido (Art. 3º §1 do Decreto Federal nº 9.310/2018);
- IX. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
- X. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei Federal nº13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018, se necessário;
- XI. Observar, em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma, se for o caso (art. 30 §4º do Decreto Federal nº9.310/2018);
- XII. Emitir a certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final, nos termos do art. 42, §3º do Decreto Federal nº9.310/2018);
- XIII. Emitir conclusão do procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA (CONSEA/FSA), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 003/2024, de 01 de Março de 2024 e pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020, de 01 de agosto de 2020, e em conformidade com os termos da Lei Municipal Nº 2.411/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 2.524/2004 e pela Lei Nº 3.593/2015, divulga as instituições habilitadas, conforme as disposições contidas no EDITAL Nº01/2024, para participar do processo eleitoral dos representantes de organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026, nos segmentos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

I - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, rurais.

- Associação dos Pequenos Agricultores do M. Feira
- Associação Comunitária de Matinha - ACOMIA
- Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candeal II

II - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, urbanas.

- Associação Ciranda das Mulheres - ASCIM
- Movimento Água é Vida - MAV
- Associação dos Moradores Parque Residencial Morada do Sol

III- Representante de entidades representativas de trabalhadores rurais.

- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Feira de Santana- SINTRAF

IV- Representante de entidades representativas de trabalhadores urbanos.

- Sindicato do Comercio de Feira de Santana
- Sindicato dos Condutores Autônomos Cadastrados em Aplicativos de Caronas, Entregas de Encomendas, Alimentos e Produtos diversos

V- Representante de Clube de Serviços.

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana – CDL

VI- Representante de instituições de ensino superior.

- Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana – UNIFE

VII- Representante de entidades estudantis secundaristas

- Casa do Estudante de Feira de Santana – CEFS

VIII- Representante de entidades estudantis do ensino superior.

- Centro Universitário de Excelência UNEX
- Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS

IX- Representante de organizações civis sem fins lucrativos ou cooperativas produtoras/manipuladoras de alimentos.

- Dispensário Santana
- Cooperativa Rede de Produtores da Bahia

X- Representante de entidades representativas que congregam técnicos que atuam em programas de segurança alimentar e nutricional.

- Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região (CRN 5)

XI- Representante de organizações não governamentais.

- Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER
- Movimento de Organização Comunitária - MOC
- Fundação Rainha dos Apóstolos

XII- Representante de instituições industriais.

- Centro das Indústrias de Feira de Santana - CIFS

XIII - Representante de instituições industriais.

- Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana- ACEFS

XIV- Representante do Sistema “S”

- Administração Regional no Estado da Bahia - MESA BRASIL - SESC

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

- Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
- Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

ANEXO

DATAS	EVENTOS
26 /04/2024	Publicação das Entidades Habilitadas
26 a 30/04/2024	Prazo para Interrupção de Recurso
02/05/2024	Prazo para julgamento dos Recursos
03/05/2024	Publicação do Resultado definitivo dos habilitados
07/05/2024	Assembleia Eleitoral
09/05/2024	Publicação da ata e do resultado da Assembleia Eleitoral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/SEHAB/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 001/2024, referente ao Requerimento para instauração da Regulação Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, do **Loteamento Agrovila – Bairro Mangabeira**, conforme planta anexa, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

- 1- É um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária.
- 2- As edificações tem uso característica urbana, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços; neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);
- 3- Pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/ irregular no qual não foi possível regularizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
- 4- É um Loteamento urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação mais de 20 (vinte) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- 5- Foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;
- 6- Foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Loteamento Agrovila – Mangabeira

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

UF: BA

Município: Feira de Santana

Área (m²): 71.489,25m²

Perímetro (m): 1.109,49

Norte: Rua A

Leste: Rua I

Sul: Rua Gamão

Oeste: Lotes Lindeiros

MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8649098.3410 m e E 507599.8519 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Agrovila, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 121°17'45.56" e 37.61; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8649078.8034 m e E 507631.9907 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 94°26'53.76" e 14.75; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8649077.6593 m e E 507646.6975 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 123°39'46.35" e 34.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8649058.4854 m e E 507675.4879 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 139°43'17.86" e 27.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8649037.8904 m e E 507692.9403 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 151°58'31.80" e 40.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8649002.0523 m e E 507712.0155 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 151°23'11.20" e 47.69; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8648960.1905 m e E 507734.8521 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 145°08'27.85" e 43.38; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8648924.5955 m e E 507759.6456 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 145°56'41.98" e 24.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8648904.1500 m e E 507773.4649 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 153°36'38.97" e 54.22; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8648855.5781 m e E 507797.5647 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes





azimute plano e distância:160°02'59.99" e 4.50; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8648851.3464 m e E 507799.1007 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°48'28.50" e 78.20; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8648820.5491 m e E 507727.2178 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°27'46.58" e 72.32; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8648798.7572 m e E 507658.2582 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°19'42.82" e 198.86; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8648738.3911 m e E 507468.7801 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°46'14.98" e 117.18; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8648846.0694 m e E 507422.5642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°54'17.48" e 51.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8648872.8613 m e E 507466.9863 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°19'36.86" e 68.82; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8648931.6475 m e E 507502.7667 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°12'5.92" e 46.53; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8648973.0349 m e E 507524.0384 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°58'27.79" e 60.86; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8649025.7517 m e E 507554.4430 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°01'42.33" e 85.62; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8649098.3410 m e E 507599.8519 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, **DECIDO** autorizar a instauração do processo administrativo de Regulação Fundiária urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, **localizada no Loteamento Agrovila – Mangabeira, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).**

Feira de Santana – BA, 25 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CINTIA DALTRO MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE, PUBLICAR RELAÇÃO DOS MEMBROS PARTICIPANTES DO TREINAMENTO “BRIGADA DE INCÊNDIO NÍVEL I BÁSICO” REALIZADO EM 22 DE MARÇO DE 2024, A QUE SEGUE:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ITEM	NOME	CPF/MF
01	Adriano Nascimento da Silva	689.xxx.xxx-87
02	Aline Teixeira de Jesus	822. xxx.xxx-00
03	Ana Cláudia Cerqueira da Silva	012. xxx.xxx-21
04	Ana Lina Navarro Barcelos	369. xxx.xxx-91
05	Ana Rita Macedo Santos	687. xxx.xxx-04
06	Ana Rita Santana Alves	360. xxx.xxx-00
07	Anailza Almeida Souza	008. xxx.xxx-67
08	Antônio Cesar Pereira dos Santos Miranda	024. xxx.xxx-00
09	Bruna Belo Marciel	053. xxx.xxx-50
10	Carlos Gabriel de Jesus Silva Soares	063. xxx.xxx-03
11	Daniela Bittencourt de Oliveira Machado	021. xxx.xxx-16
12	Deise Moreira de Abreu	052. xxx.xxx-36
13	Edmundo de Jesus Reis	607. xxx.xxx-87
14	Estevam Guilherme Valerio Filho	606. xxx.xxx-34
15	Fabiana Santa Barbosa e Silva	003. xxx.xxx-60
16	Francileide Chagas Silva Cruz	795. xxx.xxx-15
17	Francisco José de Sousa	335. xxx.xxx-68
18	Francisco Solano de Sousa Bisneto	676. xxx.xxx-04
19	Gabriele Alves da Silva	080. xxx.xxx-82
20	Geisa Oliveira Castro de Almeida	028. xxx.xxx-89
21	Givanildo Lima Almeida	055. xxx.xxx-03
22	Hamilton Oliveira de Almeida	664. xxx.xxx-53
23	Jair Hernandes de Souza Junior	898. xxx.xxx-49
24	Jamares Silva Cidro	705. xxx.xxx-00
25	Johildo Nonato dos Santos	528. xxx.xxx-15
26	Jorge Eduardo Miranda de Souza	926. xxx.xxx-87
27	José Carlos Lima Santos	051. xxx.xxx-56
28	José Jedeão Leite Leal	959. xxx.xxx-06
29	José Pereira de Araujo Neto	025. xxx.xxx-09
30	Laíne Kesia Freitas Rodrigues	017. xxx.xxx-80
31	Lindomar Lima das Neves	417. xxx.xxx-15
32	Luzimara da Silva Medeiros	008. xxx.xxx-35
33	Márcio Jusilho Ferreira Bastos	890. xxx.xxx-53
34	Maria da Conceição Conceição Ferreira	971. xxx.xxx-91
35	Maria do Socorro de A Santos	542. xxx.xxx-72
36	Maria Selma Azevedo de Lima	605. xxx.xxx-68
37	Mauricio Nascimento Oliveira	958. xxx.xxx-04
38	Paulo Marcio Carmo	063. xxx.xxx-00
39	Pedro José de Cerqueira	021. xxx.xxx-67
40	Rafaela Lima de Almeida	056. xxx.xxx-61
41	Roberto Carlos de Sena Guedes	614. xxx.xxx-20
42	Sandro Lima Almeida	841. xxx.xxx-53
43	Tatiane Alves dos Santos Bitencourt	010. xxx.xxx-70
44	Valdilene Maria Xavier	709. xxx.xxx-00
45	Valdirenia Santana da Conceição Sena	776. xxx.xxx-68



46	Vaneide Oliveira de Jesus	666. xxx.xxx-72
47	Vilma Vieira da Silva	878. xxx.xxx-87

Feira de Santana, 26 de abril de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

